

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 10/2013 – CMAS, de 10 de abril de 2013.

Súmula: Aprova a Reprogramação parcial do Piso de Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade I e a elaboração de Termo Aditivo aos convênios firmados através do FMAS com entidades de Acolhimento Institucional, para implementação do Programa Noite Fria 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e **considerando**,

- Os debates realizados nas reuniões ordinárias do dia 26/03/2013 e 09/04/2013, quanto à necessidade de se implementar, no exercício de 2013, o Programa Noite Fria para atendimento a pessoas em situação de rua durante o inverno.

- A disponibilidade orçamentária e financeira garantidas no PPA, LDO e LOA do exercício de 2013.

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a reprogramação parcial dos Pisos de Proteção Social Especial – Piso de Alta Complexidade II (PAC II) no valor de R\$ 11.666,42 para o exercício de 2013.

Parágrafo Único: Posteriormente será emitida nova resolução, para regulamentação do saldo remanescente do Piso de Alta Complexidade II, bem como dos demais Pisos de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, a elaboração de Termo Aditivo aos convênios firmados através do FMAS com entidades de Acolhimento Institucional, para implementação do Programa Noite Fria 2013.

Art. 3º - O implemento de que trata o artigo anterior será de R\$ 25.000,00 com recursos próprios do FMAS e R\$ 11.666,08 com recursos do Piso de Alta Complexidade II, para o co-financiamento de 22 metas físicas especificamente para os meses de Maio a Agosto, distribuídas da seguinte forma :



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

ENTIDADE	Meta	Valor Mensal	Valor total
Serviços de Obras Sociais de Londrina - Acolhimento Institucional para pessoas adultas	05	2.083,30	8.333,20
Projeto Pão da Vida - Acolhimento Institucional para pessoas adultas	02	833,32	3.333,28
Projeto Pão da Vida - Acolhimento Institucional para pessoas adultas que necessitem de cuidados especiais	03	1.249,99	4.999,92
Casa do Bom Samaritano - Acolhimento Institucional para pessoas adultas	12	4.999,92	19.999,68
TOTAIS	22	9.166,53	36.666,08

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de abril de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social